



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Estudo Técnico Preliminar

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Titular da unidade:	Secretário Denis Rodrigues da Silva
Responsável pela elaboração do ETP:	Éder Lúcio Silva

2. Descrição da necessidade:

2.1 - A Prefeitura Municipal de Barroso - MG, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Juventude, identificou a necessidade de realizar a contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem informatizada para atender à 40º Corrida Noturna de Sant'Ana, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

2.2 - O serviço de cronometragem informatizada é comumente utilizado em vários eventos de cunho esportivo pelo mundo, trazendo confiabilidade e organização nas práticas esportivas que desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, bem-estar e integração social de nossa comunidade, independentemente da faixa etária.

2.3 Portanto, a contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem informatizada é necessária, pois, investir em serviços para a organização de eventos esportivos é um passo significativo para fomentar o desenvolvimento e a prática esportiva em nossa cidade.

2.4 A contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem informatizadas, é imprescindível para a realização e organização dos eventos referenciados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - SEMELEJ, principalmente em um evento de tão significativa importância como a 40º corrida de Sant'Ana, evento esportivo tradicional, cultural, em que promove igualdade, equidade e integração social dos munícipes participantes e visitantes.

2.5 Importante destacar que a referida aquisição atenderá a demanda esportiva da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Barroso referente à realização da tradicional 40º Corrida Noturna de Sant'Ana.

2.6 Dessa forma, a contratação direta mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e compatível com as especificidades do objeto, assegurando o atendimento do interesse público e a realização adequada do evento.

3. Área requisitante Secretaria Municipal de Infraestrutura:

3.1 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - Secretário Denis Rodrigues da Silva.

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Será realizado uma aquisição mediante sistema de dispensa em razão do valor, possibilitando eficiência na aquisição, conforme a demanda. Além disso, o fornecedor deverá comprovar capacidade para entrega do serviço nas especificações, quantidades e prazos estabelecidos pela administração.

4.2 - A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos serviços e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao atendimento e fornecimento dos mesmos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.3 - A contratação deve promover o menor custo e a especialização do contratado de modo que haja equilíbrio dentre custo-benefício. Devem ser observados os requisitos mínimos dispostos na Lei 14.133/2021 (habilitação jurídica, fiscal, trabalhista etc). Os interessados em concorrer deverão estar devidamente registrados e legalizados, cumprindo todas as exigências legais e regulatórias relacionadas ao serviço prestado, e devem possuir certificações adequadas da empresa e de seus profissionais e capacidade técnica a fim de garantir a entrega do serviço conforme exigência legal.

4.4 - Todo e qualquer ônus decorrente da execução dos serviços licitados, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

4.5 - O não atendimento as condições avançadas durante a instrução do Processo Licitatório, que definirá a Empresa, vencedora, serão aplicadas conforme disposto no Art. 155 e Art.156, da Lei Federal 14.133/2021, podendo para tanto, rescindir o direito de fornecer os bens homologados no certame licitatório. Na elaboração do Termo de Referência e Edital, deverá ser definido a dosimetria das multas a serem aplicadas, caso haja descumprimento Contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.6 - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução e recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.7 - Reiteramos que as empresas interessadas em participar do certame, deverão ofertar serviços que possuam qualidade e confiabilidade, atendendo as seguintes especificações técnicas.

4.8 - O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os serviços conforme especificado no termo de referencia.

4.9 - A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos serviços e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao mesmo, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.10 - Neste sentido, a descrição dos requisitos da contratação torna-se fundamental para assegurar que os serviços adquiridos atenda às necessidades estabelecidas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, de maneira sustentável e eficiente.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - As quantidades pretendidas para contratação foram definidas com base nas necessidades do município.

5.2 - Vale ressaltar que, como se trata de pesquisa de preços com muitos itens envolvidos, a pesquisa foi realizada com empresas/fornecedores.

5.3 - O quantitativo determinado na relação dos serviços detalhados abaixo, foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as demandas existentes e projeções de futuras oscilações das demandas originárias das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR UN	VALOR TOTAL
DOISR	67.184.082/0001-42	R\$ 2.411,50	R\$ 2.411,50
CORRIDÃO	40.276.549/0001-28	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
ELIANDRA MARAISA LOBO - CRONCHIP	27.484.795/0001-07	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
CHIPCRONO - CRONOMETRAGEM ESPORTIVA	55.687.286/0001-17	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00

6. Descrição da solução como um todo:

6.1 - A contratação, através de dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse, público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cronometragem informatizada, para atender ao 40º Corrida noturna de Sant'Ana, no município de Barroso - MG, com o valor coerente e adequado totalizando R\$ 2.411,50 (dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

6.2 - A empresa contratada será responsável por fornecer todos os serviços necessários para a cronometragem, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Barroso - MG. Isso inclui a utilização de equipamentos de alta qualidade, garantindo a conformidade com as normas de segurança, precisão e desempenho necessárias para a realização do evento.

6.3 - A empresa contratada deverá oferecer garantia dos serviços prestados, bem como disponibilizar assistência técnica para corrigir eventuais defeitos, problemas ou inconsistências apresentadas durante a realização da corrida. Isso assegura que a secretaria tenha suporte técnico e garantia de qualidade durante a execução do evento.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

6.4 - É de responsabilidade da empresa vencedora e da transportadora do serviço ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam a execução e logística do serviço, incluindo-se o transporte de equipamentos, se necessário.

6.5 - A escolha pela aquisição de Serviços de cronometragem em questão baseia-se em requisitos técnicos detalhados, os quais foram elaborados considerando as características particulares dos serviços já realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, garantindo assim a manutenção da qualidade e confiabilidade das medições de cronometragem, conforme as melhores práticas e normas vigentes aplicáveis.

7. Estimativa de Quantidade e Valor Com base nos orçamentos apurados:

7.1 - Com base nos orçamentos apurados, chegou-se ao menor valor de proposta ofertado pela Empresa **DOISR CRONOMETRAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.184.082/0001-42, no valor de R\$ 2.411,50 (dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

8.1 - O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação, a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendam-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação.

8.2 - Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e Coesa.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

9.1 - Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

10.1- A aquisição de materiais de expediente está alinhada com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano de Contratações Anual do município de Barroso. Essa demanda é contínua e essencial para o suporte administrativo, assegurando a transparência e a efetividade das comunicações oficiais, fundamentais para a gestão pública e a interação com a população.

11. Resultados Pretendidos :

11.1 - Os resultados pretendidos com a contratação da empresa especializada para o serviço de cronometragem da Corrida de São Sebastião são a garantia de um evento organizado, com a medição precisa dos tempos dos participantes, assegurando transparência e confiabilidade nos resultados. Espera-se que a empresa contratada forneça toda a infraestrutura necessária para a cronometragem, utilizando equipamentos modernos e de alta qualidade, que atendam aos padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Andará-PR. Além disso, é fundamental que a empresa forneça suporte técnico durante o evento, corrigindo rapidamente quaisquer falhas ou imprecisões que possam surgir, garantindo a continuidade do serviço sem prejuízos ao andamento da corrida.

11.2 - Outro resultado desejado é a entrega de um serviço que assegure a satisfação dos participantes, com um processo de cronometragem eficiente e sem interrupções, possibilitando uma experiência positiva para todos os envolvidos. A empresa contratada também deve assegurar o cumprimento das normas de segurança e garantir que o serviço seja executado conforme as especificações contratuais, atendendo às expectativas da administração municipal e da comunidade. Em termos administrativos, a execução do contrato deve ser realizada com pontualidade e conformidade, assegurando que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Andará-PR tenha a garantia de um serviço de qualidade, dentro do prazo.

12. Providências a serem adotadas

12.1 - Não há providências a serem adotadas e nem necessidade de adequações no ambiente institucional para as aquisições a serem adquiridas.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

13. Possíveis Impactos Ambientais :

13.1 - Para mitigar esses impactos, alinhando-se aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, no seu art. 18, § 1º, inciso XII, que sugere a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, propõem-se as seguintes ações:

✓ Logística reversa: Estabelecer acordos com fornecedores do serviço para a implementação de sistemas de logística reversa, visando à reciclagem ou ao correto descarte dos recipientes e embalagens utilizadas.

13.3 - Essas medidas buscam promover a sustentabilidade ambiental, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, fortalecendo a responsabilidade socioambiental na administração pública, conforme orientado pelos princípios da Lei 14.133/2021

14. Declaração de Viabilidade Conclui-se:

14.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Barroso, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. Responsáveis:

Barroso - MG, 12 de Junho de 2026.

Dênis Rodrigues da Silva
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude
CPF: 958.142.486-53

Éder Lúcio Silva
Subsecretário de Gestão do Ceclans
CPF: 028.172.856-97